

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Central de Compras**

Termo de Doação - SEPLAG/CECOMP - 2019

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019.

Processo nº 1650.01.0000633/2019-73

TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO DE 01 (UM) VÍDEO PROMOCIONAL SOBRE O MEMORIAL DE DIREITOS HUMANOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MACACA FILMES PRODUÇÕES & ENTRETENIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.167/0001-41, neste ato representado pela Secretária de Estado, Sra. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, portadora da Carteira de Identidade nº MG 1.406.836, CPF nº 454.965.956-49, doravante denominada **DONATÁRIO**, e a empresa Macaca Filmes Produções & Entretenimento, situada na Rua Amâncio Arinos de Queiroz, nº 180 - Bairro São Sebastião - Mariana / Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 15.782.440/0001-15, neste ato representado por Marcello Baia Nicolato, portador da Carteira de Identidade nº MG 12947138, CPF sob o nº 098.797.057-77, doravante denominado **DOADOR**, celebram o presente Termo de Doação, que será em todo regido pelos preceitos e princípios aplicáveis à Administração Pública e obedecerá, em especial, às disposições constantes do artigo 538 e seguintes do Código Civil, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo de acordo com a normativa estabelecida nos decretos de n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e 47.611, 23 de janeiro de 2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a Doação sem ônus e sem encargos de 01 (um) vídeo promocional sobre o Memorial de Direitos Humanos, conforme premissas da proposta decorrente deste serviço, previstas nos documentos SEI! nº 5947951 e 5949225, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

1.3. Produção de 01 (um) vídeo promocional sobre o Memorial de Direitos Humanos, com duração de até 3 (três) minutos.

1.4. Serviços de captação (áudio e imagem - fullHD), edição e finalização de vídeo.

1.5. Os serviços doados são ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Este termo tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor estimado para os bens/ serviços objetos deste Termo é de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme declarado nas propostas apresentadas, documento SEI! 5947951 .

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. São condições de execução do serviço:

4.1.1. O serviço será executado pelo DOADOR, em conformidade com o roteiro descrito na proposta, documento SEI! nº 5949225, que integra este instrumento, independente de transcrição.

4.2. Os resultados dos serviços prestados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

4.3. Os custos decorrentes da prestação dos serviços doado correrão, exclusivamente, por conta do DOADOR.

4.4. A prestação de serviços ocorrerá na Cidade de Belo Horizonte.

4.5. A entrega do vídeo promocional será em meio digital.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE**

5.1. A doação objeto do presente termo concretiza-se modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL**

6.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, conforme descrito no documento SEI! nº 5947951 (Item EQUIPE).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE**

7.1. Produção de vídeo promocional sob o formato de teaser para a apresentação visual do conceito e da estrutura do Memorial de Direitos Humanos.

7.2. Serviços de captação (áudio e imagem - fullHD), edição e finalização de vídeo.

7.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com o Governo do Estado de Minas Gerais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SELO AMIGO DE MINAS

8.1. Será conferido ao DOADOR o Selo Amigo de Minas Gerais, com objetivo de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

9. CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Fica vedada a utilização de bens doados ou oferecidos em comodato para fins publicitários.

9.1.1. É permitida a menção informativa da doação no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador.

9.2. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador ou comodante.

9.3. Deverá ser observada a normativa estabelecida pelos artigos 23 e 24 do Decreto Estadual nº 47.611, de 2019.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.1. Ao final da vigência do presente termo será fornecido ao Doador, quando solicitado, Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços prestados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado

MACACA FILMES PRODUÇÕES & ENTRETENIMENTO

Marcello Baia Nicolato

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 23/10/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Baia Nicolato, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8065793** e o código CRC **65844173**.

Referência: Processo nº 1650.01.0000633/2019-73

SEI nº 8065793